



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 183/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 16, inciso XXIV, do Regime Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003251-69.2018.4.05.7000, resolve:

AUTORIZAR A CONVERSÃO EM PECÚNIA dos períodos de licença-prêmio adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro para aposentadoria, referentes a 02 (dois) meses, pela servidora inativa do Quadro de Pessoal deste Tribunal MARIA TERESA DE FIGUEIRÔA VALENÇA, matrícula 312, nos termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 05/2008, alterada pela Resolução nº 238/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 26/06/2018, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0495657** e o código CRC **C9C693C2**.